



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.246 /

**“AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSO NO
ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
ENSINO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de recurso orçamentário por fontes de recursos no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

03.01.00.12.364.1204.4001.3.3.90.39.00-1197 Out. Serv. Terceiros - PJ.....150.000,00 - F.100

Art. 2º. O recurso para o remanejamento será o proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentárias:

03.01.00.12.364.1204.4001.3.3.90.39.00-1197 Out. Serv. Terceiros - PJ.....150.000,00 - F.193

Art. 3º. O remanejamento, em conformidade com o art. 67 da Lei Complementar nº 186, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências”, não onerará o limite de abertura de créditos adicionais suplementares pela Autarquia Municipal de Ensino, autorizada por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.233/2017, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 2017.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.415, de 13/05/2017.